

Aracruz, 13 de Abril de 2018.

MENSAGEM Nº 013/2018

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial e autorização de repasse de recurso para subsidiar financeiramente a Fundação Monsenhor Guilherme Schimitz, com a finalidade de firmar parceria, visando a manutenção de serviço de acolhimento institucional de idosos, provenientes do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, visando subsidiar ações voltadas para PAC I referente ao Serviço de Acolhimento Institucional – Alta Complexidade.

Ressaltamos ainda que o valor de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais) trata-se de superávit financeiro do exercício 2017.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossas homenagens.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 13/04/2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), destinado a inclusão do elemento de despesa específico: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, no Orçamento – 2018 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, referente à repasse Fundo a Fundo, com recursos provenientes do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, visando subsidiar ações voltadas para PAC I referente ao Serviço de Acolhimento Institucional – Alta Complexidade , na seguinte dotação orçamentária:

11.000–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0016.2.0052 – Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional da Rede de Proteção Social Especial

3.3.50.43.00–Subvenções SociaisFonte 1.399.0000..... R\$ 157.200,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), à Fundação Monsenhor Guilherme Schimitz objetivando subsidiar o acolhimento institucional de idosos.

Art. 3º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de superávit financeiro do exercício 2017.

Art. 4º O repasse dos recursos de que trata o artigo 2º será feito em parcela única.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal